



GRUPO DE AÇÃO INTERGOVERNAMENTAL CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NA ÁFRICA OCIDENTAL (GIABA)

## **TIPOLOGIAS SOBRE O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO LIGADO À CORRUPÇÃO NA ÁFRICA OCIDENTAL**

### **TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O INVESTIGADOR DO PAÍS**

#### **CONTEXTO**

1. A corrupção continua a colocar problemas significativos na agenda de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (LBC/CFT). Em muitas jurisdições, a corrupção, especialmente a corrupção pública, constitui uma importante fonte de fundos ilícitos e continua a ser um crime subjacente de branqueamento de capitais (BC). Estudos demonstraram igualmente que a corrupção é não só uma infração subjacente de branqueamento de capitais, mas também um dos obstáculos mais assustadores ao combate eficaz ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em todo o mundo (GAFI, APG, GIABA, ESAAMLG, UNODC, Banco Mundial), que serve de facilitador de muitas atividades criminosas. Tem efeitos debilitantes mais vastos sobre a governação, o desenvolvimento humano e a estabilidade.
2. Consequentemente, está a ser dada maior atenção à luta contra a corrupção (anticorrupção - AC) nos esforços globais para combater o BC/FT e crimes financeiros conexos, com uma colaboração crescente entre os profissionais internacionais da LBC/CFT e AC. O mais notável desta colaboração crescente é o aumento de reuniões conjuntas de peritos do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 (ACWG) e do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). As reuniões, realizadas todos os anos desde 2011, reúnem peritos da LBC/CFT e AC de todo o mundo para discutir preocupações de interesse mútuo, incluindo questões de transparência empresarial e de propriedade efectiva, pessoas politicamente expostas, a utilização das recomendações do GAFI para combater a corrupção e fatores de risco específicos no branqueamento do produto da corrupção, entre outros.
3. Além disso, o GAFI desenvolveu um trabalho considerável para compreender os riscos colocados pela corrupção e para mobilizar o esforço global contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ligado à corrupção desde 2011. Para além da aplicação das normas do GAFI, tal como enunciadas nas 40 Recomendações e respetivas notas interpretativas (revistas), o GAFI procedeu à revisão da metodologia e dos documentos de orientação, bem como à realização de investigações e avaliações. O GAFI publicou um relatório de tipologias sobre "Branqueamento do Produto da Corrupção em 2011; publicou um resumo sobre Factores de Risco Específicos no Branqueamento do Produto da Corrupção - Assistência às Instituições Participantes em 2012; publicou um guia de orientação sobre pessoas politicamente expostas

(2013); e um guia de referência e uma nota informativa sobre A Utilização das Recomendações do GAFI para Combater a Corrupção (*The Corruption Information Note*), 2013. A Nota de Informação sobre a Corrupção, em especial, chama a atenção para as vulnerabilidades específicas de branqueamento dos produtos da corrupção, incluindo as questões relacionadas com a integridade do setor público, as pessoas politicamente expostas, o abuso de instituições do setor privado, a transparência e a propriedade efectiva, as leis de sigilo financeiro e as complexidades da detecção, investigação, ação judicial e recuperação de ativos roubados. Estas questões atuais constituem os desafios mais assustadores na luta contra o branqueamento do produto da corrupção, a nível mundial e, mais gravemente, em regiões de baixa capacidade como a África Ocidental.

4. Na África Ocidental, a relação entre o BC/FT e a corrupção é claramente evidente. Manchetes frequentes de notícias, relatórios anuais de actividade apresentados pelos Estados membros do GIABA e os seus relatórios sobre as Avaliações Nacionais de Risco (ANR) do BC/FT, resultados de avaliações mútuas e processos de seguimento, revelam claramente a prevalência da corrupção, tanto como uma importante fonte de receitas do crime como um importante impedimento à implementação do BC/FT na região. A maioria dos países membros do GIABA são Estados partes nos principais instrumentos internacionais anticorrupção: nomeadamente a Convenção da União Africana para a Prevenção e Combate à Corrupção (AUPCC) e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC). No entanto, embora estas convenções contenham marcos de referência e quadros de aplicação para avaliar o seu cumprimento, o combate à corrupção tem sido extremamente difícil para os países membros.
5. Reconhecendo este desafio duradouro, o GIABA realizou dois estudos para melhorar a compreensão das ligações entre o BC/FT e a corrupção nos seus Estados membros e na região da África Ocidental. Os estudos incluíram a *Relação entre a Corrupção e o Branqueamento de Capitais: Uma Análise dos Riscos e Medidas de Controlo na África Ocidental (2011)* [*The Corruption - Money Laundering Nexus: An Analysis of Risks and Control Measures in West Africa (2011)*], e o *Branqueamento de Capitais Ligado à Fraude na Adjudicação Pública na África Ocidental: Um Estudo de Caso da Nigéria (2014)* [*Money Laundering Related to Fraud in Public Procurement in West Africa: A Case Study of Nigeria (2014)*]. Embora estes estudos iniciais tenham proporcionado perspectivas muito importantes, não foram concebidos para avaliar de forma abrangente os riscos de BC/FT colocados pela corrupção na região da África Ocidental. Dada a persistência da corrupção na região e a sua aparente ligação ao programa BC/FT, é necessário um conhecimento profundo dos factores, tendências e métodos de risco, a fim de orientar as autoridades competentes na elaboração de contramedidas adequadas. Consequentemente, para o ano 2020, o GIABA propõe a realização de um estudo de tipologias sobre o BC/FT relacionado com a corrupção na África Ocidental.
6. Este exercício de tipologias visa destacar as técnicas e métodos mais comuns adotados para branquear o produto da corrupção na África Ocidental e o seu impacto na região sob diversas formas, a fim de facilitar a adopção de contramedidas adequadas e eficazes. Os resultados revelarão as implicações políticas das intervenções e serão feitas recomendações pertinentes a esse respeito.

## **BREVE VISÃO GERAL DA TAREFA**

**7. A tarefa envolve a realização de um estudo de tipologias que produziria os seguintes resultados:**

- Uma análise da situação da corrupção e uma revisão global do quadro jurídico, regulamentar e institucional existente que se aplica à luta contra a corrupção no país;
- Uma análise global das ligações entre corrupção e branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo na região;
- Análise de casos/exemplos específicos do BC/FT e identificação dos agentes envolvidos e dos métodos e técnicas por eles utilizados;
- Identificação dos factores que prejudicam os esforços contra a corrupção no país; e
- Recomendação de medidas políticas e operacionais para a proteção efectiva das economias e sistemas financeiros nacionais contra os produtos da corrupção e o BC/FT relacionado.

## **RESULTADOS**

8. Espera-se que o Investigador Associado produza um relatório com um mínimo de 20 - 25 páginas, excluindo anexos e referências, de acordo com os seguintes prazos:

- Um relatório inicial a apresentar uma semana após a assinatura do contrato, 16 de Junho de 2020.
- Primeiro projecto de relatório a ser apresentado ao Secretariado do GIABA até 30 de Julho de 2020
- O Secretariado do GIABA deve rever e apresentar feedback ao investigador do país até 17 de Agosto de 2020
- Segundo projecto de relatório a ser apresentado ao Secretariado do GIABA até 31 de Agosto de 2020

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- O Investigador Associado receberá uma taxa de 4.000 USD após a apresentação de um relatório final satisfatório.
- A não apresentação de um relatório de acordo com os prazos previstos implicará uma penalização de 20% da taxa.